DocuSign Envelope ID: 2860AEDE-28F3-4434-A2CA-31D6C5306606

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0010347-45.2019.5.15.0047 – DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP EXEQUENTES: BENEDITA EDNA DOS SANTOS E OUTROS (14) EXECUTADO: CONFECÇÃO TGI JEANS DE TAGUAÍ LTDA – EPP E OUTROS (3) BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período **de 30/08/2023 às 12hs até 25/02/2024 às 17hs,** estará aberto procedimento de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR,** na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via online através e-mail benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos termos deste termo de aditivo ao edital de alienação por iniciativa particular conforme abaixo: **LOTE 01: IDENTIFICAÇÃO:** Máquina/Equipamento. **DESCRIÇÃO:** 01 máquina bordadeira eletrônica, marca JUKI, 6 cabeças, marca King Special, motor modelo 1206, P.D: 2007.04, MFG NO: 07040189, dois pen-drives (prata e vermelho) que estavam ligados no painel da máquina. **QUANTIDADE:** 1 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 60.000,00 **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 60.000,00 **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25/06/2019 **LOTE 02: IDENTIFICAÇÃO:** Máquina/Equipamento (Nº de Série: LK0Y61144). **DESCRIÇÃO:** 01 Máquina Traveti, mol 254 Juki, Máquina de Pregar passante eletrônica. **QUANTIDADE:** 1 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 80.000,00 **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 80.000,00 **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25/06/2019 **LOTE 03: IDENTIFICAÇÃO:** Máquina/Equipamento. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 máquina Traveti, sem numeração aparente. **QUANTIDADE:** 1 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 10.000,00 **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 10.000,00 **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25/06/2019 Fica alterado nas condições da alienação judicial. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:** Fica renovado o prazo para alienação judicial dos LOTES acima descritos e caracterizados, os quais passam a ter o prazo para alienação judicial de **30/08/2023 às 12hs até 25/02/2024 às 17hs**. Permanecem inalterados as demais cláusulas e dispositivos elencados nas condições da alienação judicial do Edital ID: 43c908e e dua publicação ID: 238720b, ambos juntados ao processo em 31 de março de 2023. Santo Antonio de Posse, 22 de setembro de 2023. BENITO TOMAZ VICENSOTTI CORRETOR JUDICIAL HABILITADO NO TRT15 CRECI 78.903-F/SP.

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR
PROCESSO Nº 0010947-66.2019.5.15.0047– DA VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP EXEQUENTES: ANTONIO CASIMIRO DE JESUS EXECUTADO: M.A. CARVALHO & CIA. LTDA E OUTROS (02) BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período **de 05/09/2023 às 12hs até 02/02/2024 às 17hs,** estará aberto procedimento de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR,** na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via online através e-mail benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos termos deste termo de aditivo ao edital de alienação por iniciativa particular conforme abaixo: **BEM MÓVEL: IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Tanque em fibra para a produção de amidos especiais com capacidade de 40 mil litros. Construída com fibra de vidro anatoxica, com eixo em aço inox, motor acoplado. **DE QUANTIDADE:** 01 **SCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Tanque em fibra para a produção de amidos especiais com capacidade de 40 mil litros. Construída com fibra de vidro anatoxica, com eixo em aço inox, motor acoplado. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **VALOR LANCE MÍNIMO (50%):** R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). **DATA DA AVALIAÇÃO:** 26 de outubro de 2021 Fica alterado nas condições da alienação judicial. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:** Fica alterado o item "1" do edital para alienação judicial referente ao "VALOR MÍNIMO", conforme nova redação abaixo descrita e caracterizada. **1. VALOR MÍNIMO**: O valor mínimo para a venda do bem móvel não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da avaliação. **2.** Permanecem inalterados as demais cláusulas e dispositivos elencados nas condições da alienação judicial do Edital ID: 5cfcc89 e dua publicação ID: ed7e7ef, ambos juntados ao processo em 07 de outobro de 2022. Santo Antonio de Posse, 22 de setembro de 2023. **BENITO TOMAZ VICENSOTTI CORRETOR JUDICIAL HABILITADO NO TRT15 CRECI 78.903-F/SP**

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR
PROCESSO Nº 0011400-71.2018.5.15.0055 – 2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ. EXEQUENTES: DILSON MENIM EXECUTADO: MRS CONSTRUTORA LTDA - ME E OUTROS (3). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **22/05/2023 a 18/09/2023**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado através do e-mail acima identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel sob matricula n°64.933 do 1°Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Jaú/SP. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, com 68,55 m² de construção que recebeu o nº 68, da Rua Cesário Caramano, Jaú, edificado sobre um terreno com 125,00 metros quadrados, registrado na matricula de nº 64.933, do 1ª CRI de Jaú. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 15/12/2021 **PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) Fica alterado nas condições da alienação judicial. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL:** Adita-se o Edital ID: acbb549 para contar a Credora Fiduciária, OPEA SECUTIRIZADORA S. A., CNPJ: 02.773.542/0001-22, conforme determinado no Despacho ID: xxx, e descrito e caracterizado abaixo: O arrematante/proponete ficará subrogado nos direitos e obrigações do devedor original do contrato, sibstituindo-o na relação contratual com o atual credor, tornando-se titular dos direitos aquisitivos e obrigando-se a resgatar o saldo da dívida fiduciária, conforme já determinado no despacho – id ec32601 (parágrafos corresponde a descrição do imóvel). **1. VALOR MÍNIMO**: O valor mínimo para a venda do bem móvel não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) da avaliação. **2.** Permanecem inalterados as demais cláusulas e dispositivos elencados nas condições da alienação judicial do Edital ID: acbb549 e dua publicação ID: 618f504, ambos juntados ao processo em 30 de maio de 2023. Santo Antonio de Posse, 02 de agosto de 2023. **BENITO TOMAZ VICENSOTTI CORRETOR JUDICIAL HABILITADO NO TRT15 CRECI 78.903-F/SP**

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0099300-36.2000.5.15.0116 – DA VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP EXEQUENTES: JOSE MARIA PIRES. EXECUTADO: AUTO POSTO CENTO E TRINTA E OITO LTDA E OUTROS (06). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP**, Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **19/09/2023 a 16/01/2024**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado através do e-mail acima identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel objeto da Matrícula n° 5.091 do 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, com frente para a Rua 8, situado no Bairro do Morro Grande, nesta cidade de Tatuí, medindo 10 m de frente, igual medida nos fundos, por 20 m da frente aos fundos, e que se divide: pela frente com a dita rua, de um lado com José Carlos de Almeida Rosa, de outro lado e fundos com sucessores de Joaquim Leite de Almeida, terreno esse distante cerca de 15 metros da antiga estrada Tatuí-Cesário Lange. No imóvel foi edificada uma casa residencial, não averbada, contendo: 01 cozinha, 03 quartos, 02 banheiros, e 01 garagem pequena. Área do terreno: 200 m². Área edificada: 104,00 m². **DATA DA AVALIAÇÃO:** 25 de outubro de 2020. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1. VALOR MÍNIMO**: O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a **50% (cinquenta por cento) da avaliação**. **2. VISITA**: fica autorizada a visita do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo corretor ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia deste despacho, assina eletronicamente, que valerá como MANDADO JUDICIAL para possibilitar o ingresso e a visitação do imóvel acima descrito. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, IV do CPC, ficando autorizado o uso da força policial, se necessário. **3. COMISSÃO DO CORRETOR**: O licitante (adquirente) deverá pagar ao corretor que formalizar a proposta nos autos, à título de comissão, o valor correspondendo a 5% (cinco por cento) do preço da alienação. 1% ao mês, até o efetivo pagamento. O débito decorrente do parcelamento será garantido por caução idônea, no caso de bens móveis, ou hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel (§ 1o. do artigo 895 do CPC), sendo de responsabilidade do adquirente as despesas decorrentes de eventuais registros da garantia em órgãos públicos. Havendo atraso no pagamento da parcela, o adquirente arcará com multa de 10%, incidente sobre as que estiverem em atraso, calculada sobre o valor monetariamente atualizado da parcela. A falta de quitação de três parcelas, consecutivas ou não, com os acréscimos decorrentes da impontualidade, será considerada como inadimplida a obrigação, incidindo multa de 10% sobre a soma dos valores das parcelas vencidas e das vincendas. O inadimplemento da obrigação autoriza a resolução da alienação, com a perda dos valores já quitados em proveito dos credores relacionados no processo, ou a promoção da execução, contra o adquirente, do valor devido, com todos os acréscimos acima estabelecidos. **6. GRAVAMES E DÍVIDAS AGREGADAS AO BEM:** a propriedade adquirida por meio de alienação judicial é considerada aquisição originária e, como tal, não há vínculo em relação ao antigo proprietário e nem em relação a ônus, gravames e dívidas anteriores à aquisição judicial. Desta forma, o bem é transferido ao adquirente livre de qualquer ônus que tenham como fato gerador a propriedade, a posse e o domínio útil do bem, devidos anteriormente à transferência. Será de responsabilidade do adquirente o pagamento /recolhimento de tarifas e tributos vinculados cujo fato gerador seja a própria transferência do bem alienado. **7. DA PROPOSTA CONDICIONAL**: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável. Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação do despacho de nomeação, mas antes da realização do encerramento da alienação, o corretor responsável fara jus à integralidade da comissão no montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem. Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o corretor nomeado, aos ressarcimentos das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789- AQ, VIII, da CLT, que serão acrescidas a execução. O credor que não adjudicar os bens conscritos antes do despacho da nomeação, só poderá adquiri-los presencialmente durante o certame na condição de arrematante, respondendo, pela integralidade dos honorários do Corretor nomeado. Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá no prazo de 5 dias, efetuar o depósito do valor proposto que superar seu crédito, sob pena de, tornar sem efeito a arrematação, sem prejuízo a condenação do pagamento da comissão devida ao corretor nomeado. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir na data da alienação Pública, independente de nova notificação. Servirá também o presente despacho como OFÍCIO ao Síndico, Administrador, ou Responsável pelo bem objeto da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o SALDO DEVEDOR de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça com aplicação de multa. Aplica-se a presente alienação ao disposto no Artigo 893 do Código de Processo Civil. A publicação deste despacho/edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. Deverá o interessado proceder a impressão diretamente pela consulta pública processual do PJe, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. **8. ALIENAÇÃO**: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas. **9. ÔNUS**: De acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficam os bens imóveis livres de ônus tributários, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o licitante e o anterior proprietário do bem. Dessa forma, sub-rogados os tributos devidos no preço pago quando da aquisição do bem, não há responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos lançados em decorrência do bem transmitido. Após pagos todos os débitos do processo trabalhista, não sendo suficiente o remanescente para quitação de eventuais impostos (IPVA, IPTU, INSS), taxas de licenciamento, multas, etc, o órgão competente deverá ajuizar a ação no Juízo competente contra o sujeito passivo da obrigação, quer tributária ou não. **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**: **PUBLICIDADE**: O presente edital deverá ser publicado em jornal de grande circulação da cidade, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como autoriza-se a publicidade da venda do imóvel, pelos meios idôneos de divulgação de mídia acessíveis ao Sr. Corretor, conforme, julgar mais conveniente e oportunos. Qualquer erro, incoerência ou inconsistência das informações acima poderá ser sanada por este corretor até a assinatura do auto de alienação/arrematação. **11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: **(19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010.** Mediante propostas no site https://benitosolucoesjudiciais.com.br**, e-mail:** benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. Santo Antônio de Posse, 27/07/2023, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial Habilitado no TRT-15, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.444.508, em 22 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.612.892-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 088.240.348-61, residente e domiciliado nesta Capital; o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1996, adquirida através de Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e outras avenças, datado de 26 de agosto de 1996, celebrado com Contracthor Construtora e Incorporadora Ltda; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao APARTAMENTO n° D-12, localizado no 1º andar do Bloco 04 – Edifício Dracena, integrante do CONDOMÍNIO HORTO DO YPÊ, situado na Rua Pedrina Maria da Silva Valente, n° 44 e Rua J, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.111.0193-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula n° 290.422, sob a titularidade dominial de CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e BETANCOURT ENGENHARIA LTDA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 21 de setembro de 2023. O Oficial.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do sindicato no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do mesmo, CONVOCA os empregados da **SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo,** lotados em nossa base territorial, associados ou não a entidade sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 26 de setembro de 2023, às 19:00** com qualquer número de trabalhadores, a qual será realizada **virtualmente na plataforma google; https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqFmGVwegxd7dqG5A1A2UeBVLW4Qcyq5NR5RRCS5T-qooaC4w/viewform,** a fim de discutirem e deliberarem com direito a voz e voto sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, deliberação e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
b) Discussão, deliberação e aprovação ou não de mobilização contra a privatização da Sabesp;
c) Discussão, deliberação e aprovação ou não da conveniência de dar caráter permanente à Assembleia Virtual ou Presencial até que finde a mobilização contra a privatização da Sabesp.

Santos, 22 de setembro de 2023.
Jair Álvaro da Silva
Presidente

ZMES SERVICOS DE MARKETING S.A. - C.N.P.J.:39.326.771/0001-09
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço encerrado em 31/12/2022

	31/12/2021	31/12/2022		31/12/2021	31/12/2022
Ativo	**4.963.478,50D**	**8.891.521,76D**	**Passivo**	**4.963.478,50C**	**8.891.521,76C**
Ativo Circulante	**228.296,89D**	**9.687,19D**	**Passivo Circulante**	**370,51C**	**12.950,68C**
			Fornecedores		12.820,11C
Disponibilidade	227.579,64D	8.133,58D	Fornecedores Nacionais		12.820,11C
Banco conta corrente	10,00D	10,00D	Obrigações Tributárias	370,51C	130,57C
Banco Aplicação Financeira	227.569,64D	8.123,58D	Tributos Federais	370,51C	130,57C
Outros Créditos	717,25D	1.553,61D	**Patrimônio Liquido**	**4.963.107,99C**	**8.878.571,08C**
Impostos a Compensar	717,25D	1.553,61D	Capital Social	990.000,00C	990.000,00C
			Capital Social Integralizado	1.000.000,00C	1.000.000,00C
Ativo Não Circulante	**4.735.181,61D**	**8.881.834,57D**	(-) Capital Social a Integralizar	10.000,00D	10.000,00D
			Reservas	4.010.000,00C	4.010.000,00C
Realizável a Longo Prazo	**3.730.018,92D**	**3.766.516,25D**	Reservas de Capital	4.010.000,00C	4.010.000,00C
			Prejuízo Acumulado	367.517,67D	367.585,06D
Valores Entre Partes Relacionadas	3.730.018,92D	3.766.516,25D	Prejuízo Acumulado	367.517,67D	367.585,06D
Investimentos	1.005.162,69D	5.115.318,32D	**Resultados do Exercício**	**330.625,66C**	**4.246.156,14C**
Participações em Outras Empresas	1.005.162,69D	5.115.318,32D	**Resultado do Exercício**	**330.625,66C**	**4.246.156,14C**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

	01/01/2021	31/12/2021			
			Despesas Tributárias	-213,68	2.735,30
Receita Líquida	**0**	**0**	Outras Despesas Operacionais	-4.214,15	
Lucro Bruto	**0**	**0**	**Resultado Operacional**	**-33.609,31**	**-193.933,19**
Despesas Operacionais	-33.609,31	-193.933,19	**Receitas Não Operacionais**	**365.517,40**	**4.110.155,63**
Despesas Administrativas	-32.372,83	-5.294,28	**Resultado Antes do IRPJ e CSLL**	**331.908,09**	**3.916.222,44**
Despesas Financeiras	-1.871,32	-190.029,21	**Provisão de IRPJ e CSLL**	**-1.215,04**	**-759,35**
Receitas Financeiras	5.062,67	-1.345,00	**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**330.693,05**	**3.915.463,09**

MARCELO TRIPOLI MORAIS - DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 183.393.138-60

CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP292338O1 - CPF: 350.178.148-25

3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1065561-16.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Renan Souza Ramos, CPF/CNPJ 394.748.618-97**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Issa Royal Administração de Bens Ltda.**, com o seguinte objeto: ação de cobrança referente a contrato de locação de imóvel para fins não residenciais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERNAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ZMES SERVICOS DE MARKETING S.A**., a se reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, em **09 de outubro de 2023**, de maneira virtual para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: I.** Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Zmes Serviços de Marketing S.A. referentes ao exercício de 2022; **II.** Destinação do resultado do exercício de 2022 e Distribuição dos Resultados; **III.** Eleição do Conselho de Administração; **IV.** Eleição da Diretoria. Documentos disponibilizados: a documentação relacionada às matérias da ordem do dia está disponível aos acionistas por meio de solicitação feita no e-mail ri@zmes.marketing.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1006857-49.2022.8.26.0010. Classe: Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário Requerente: Fundo de Apoio A Clientes Minerva Fundo de Investimento Em DireitosCreditórios Requerido: Casa de Carnes Mafra Ltda . Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1006857-49.2022.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, **Dr. Luis Fernando Cirillo**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA DE CARNES MAFRA LTDA, CNPJ 48582209000137, que lhe foiproposta uma ação de Monitória por parte de Fundo de Apoio A Clientes Minerva Fundo deInvestimento Em Direitos Creditórios, alegando em síntese: para cobrança de R$ 13.174.83(11/2022), decorrente de falta de pagamento de títulos de Cédula de Crédito Bancário. Estando aré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valorsupra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, comisenção de custas, ou no mesmo prazoofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o tíituloexecutivo judicial,nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado epublicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de SãoPaulo, aos 31 deagosto de 2023**.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 9ª VARA CÍVEL - Pça. João Mendes s/nº - 12º andar - sala 1218 - CEP 01501-900 - Fone: (11) 3538-9107 - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0037654-12.2023.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR,** na forma da Lei, etc, **FAZ SABER** a **JOSÉ GERMANO DA SILVA,** brasileiro, CPF 371.567.564-00, com endereço à Rua Inacio Maciel, 371, Vila Jacui, CEP 08060-010, São Paulo/SP que por este Juízo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **ICOMON TECNOLOGIA LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$4.145,37, devidamente atualizada, **SOB PENA** de **MULTA** Ita de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 eparágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 1**5 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhoraou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0005749-85.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGENOR NARDO, CPF 827.070.498-91 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Dental Saúde Assistência Odontológica S/C LTDA foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$10.545,04 (06.06.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10%sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 20 de setembro de 2023. K-22e23/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000336-11.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CUNHA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PATRIMONIAL, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ 10784082000166, que Condomínio Residencial São Francisco ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$385.486,44 (jan/22) decorrente do ressarcimento pelos valores dispendidos em várias ações trabalhistas oriundas do contrato de prestação de serviços firmado em 01.09.13. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital de CITAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 18 de setembro de 2023. K-22e23/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026683-91.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à executada ERIKA CRISTINA SANCHEZ DI GIGLIO, Brasileira, Analista de Recursos Humanos, CPF 176.348.918-35, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução para o recebimento de R$ 7.018,78 (25/08/2022 – fls. 41), tendo sido determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, tendo em vista que foi bloqueada a quantia de R$